

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 6267895

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO GO

Prefixo-dv: 86-8

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 14 REGIAO CRE

CPF ou CNPJ: 08.024.822/0001-14

Endereço: AV T 3, NR 1856 QD 171 A LT 1 E

Cidade: GOIANIA

UF: GO

CEP: 74210-240

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adianta estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automaticamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 17 de abril de 2025

Data fim de vigência: 16 de abril de 2026

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)				
00640177 17 019				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência	Conta Corrente			
86-8	121143-9			
Conta para débito da tarifa				
Agência	Conta Corrente			
86-8	121143-9			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência	Conta Corrente			
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor			
2ª via - Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha)	R\$ 2,10			
Impressão de Aviso de Movimento de Cobrança	R\$ 2,60			
Emissão de Relatório em Papel	R\$ 2,00			
Refazimento Arquivo IED - CBR	R\$ 2,00			
CBR Registro Digital	R\$ 0,39			
CBR Liquidação BB Guichê	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB TAA	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Internet	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB COBAN	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Central de Atendimento	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Arquivo	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Outros Canais	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Guichê	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe TAA	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Internet	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe COBAN	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Arquivo	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Outros Canais	R\$ 2,88			
CBR Baixa	R\$ 1,50			
CBR Manutenção de Boleto Vencido	R\$ 1,87			
CBR Instruções Diversas	R\$ 0,65			
CBR Liquidação Pix	R\$ 2,20			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 2 dias				
Não receber títulos vencidos há mais de 29 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio
CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA	03.101.148/0001-00	2234-9	120014-3	20,00

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)				
00640177 17 035				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência	Conta Corrente			
86-8	121143-9			
Conta para débito da tarifa				
Agência	Conta Corrente			
86-8	121143-9			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência	Conta Corrente			
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor			
2ª via - Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha)	R\$ 2,10			
Impressão de Aviso de Movimento de Cobrança	R\$ 2,60			
Emissão de Relatório em Papel	R\$ 2,00			
Refazimento Arquivo IED - CBR	R\$ 2,00			
CBR Registro Digital	R\$ 0,39			
CBR Liquidação BB Guichê	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB TAA	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Internet	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB COBAN	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Central de Atendimento	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Arquivo	R\$ 2,88			
CBR Liquidação BB Outros Canais	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Guichê	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe TAA	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Internet	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe COBAN	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Arquivo	R\$ 2,88			
CBR Liquidação Compe Outros Canais	R\$ 2,88			
CBR Baixa	R\$ 1,50			
CBR Manutenção de Boleto Vencido	R\$ 1,87			
CBR Instruções Diversas	R\$ 0,65			
CBR Liquidação Pix	R\$ 2,20			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 2 dias				
Não receber títulos vencidos há mais de 29 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio
CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA	03.101.148/0001-00	2234-9	120014-3	20,00

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)																															
035218202																															
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado																															
<table> <thead> <tr> <th>Agência</th><th>Conta Corrente</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>86-8</td><td>22603-3</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>23058-8</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>23059-6</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>121143-9</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>121144-7</td></tr> </tbody> </table>				Agência	Conta Corrente	86-8	22603-3	86-8	23058-8	86-8	23059-6	86-8	121143-9	86-8	121144-7																
Agência	Conta Corrente																														
86-8	22603-3																														
86-8	23058-8																														
86-8	23059-6																														
86-8	121143-9																														
86-8	121144-7																														
Conta para débito da tarifa																															
<table> <thead> <tr> <th>Agência</th><th>Conta Corrente</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>86-8</td><td>22603-3</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>23058-8</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>23059-6</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>121143-9</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>121144-7</td></tr> </tbody> </table>				Agência	Conta Corrente	86-8	22603-3	86-8	23058-8	86-8	23059-6	86-8	121143-9	86-8	121144-7																
Agência	Conta Corrente																														
86-8	22603-3																														
86-8	23058-8																														
86-8	23059-6																														
86-8	121143-9																														
86-8	121144-7																														
Conta para débito de resarcimento de prejuízo e multa																															
<table> <thead> <tr> <th>Agência</th><th>Conta Corrente</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>86-8</td><td>22603-3</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>23058-8</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>23059-6</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>121143-9</td></tr> <tr><td>86-8</td><td>121144-7</td></tr> </tbody> </table>				Agência	Conta Corrente	86-8	22603-3	86-8	23058-8	86-8	23059-6	86-8	121143-9	86-8	121144-7																
Agência	Conta Corrente																														
86-8	22603-3																														
86-8	23058-8																														
86-8	23059-6																														
86-8	121143-9																														
86-8	121144-7																														
Tarifa inicial por evento																															
<table> <thead> <tr> <th>Tarifa (Descrição da tarifa):</th><th>Valor</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso</td><td>R\$ 3,86</td></tr> <tr><td>Pag. a Fornecedor - 2ª Via Arquivo/Relatório</td><td>R\$ 5,30</td></tr> <tr><td>Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo</td><td>R\$ 106,50</td></tr> <tr><td>Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso</td><td>R\$ 3,86</td></tr> <tr><td>Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório</td><td>R\$ 5,30</td></tr> <tr><td>Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo</td><td>R\$ 106,50</td></tr> </tbody> </table>				Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor	Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 3,86	Pag. a Fornecedor - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 5,30	Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50	Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 3,86	Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 5,30	Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50														
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor																														
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 3,86																														
Pag. a Fornecedor - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 5,30																														
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50																														
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 3,86																														
Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 5,30																														
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50																														
Periodicidade do débito da tarifa: Diário																															
Valor máximo para o arquivo-remessa: R\$ 150.000,00																															
Valor máximo individual de cada pagamento:																															
<table> <thead> <tr> <th>Descrição</th><th>Valor (R\$)</th><th>Float</th><th>Percentual de Retenção</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Pagamento a fornecedor crédito em conta</td><td>88.000,00</td><td>1 dia</td><td>100,00 %</td></tr> <tr><td>Pagamento de salário crédito em conta</td><td>88.000,00</td><td>1 dia</td><td>100,00 %</td></tr> <tr><td>Pagamento a fornecedor crédito em conta</td><td>88.000,00</td><td>1 dia</td><td>100,00 %</td></tr> <tr><td>Pagamento de salário crédito em conta</td><td>88.000,00</td><td>1 dia</td><td>100,00 %</td></tr> <tr><td>Pagamento a fornecedor crédito em conta</td><td>88.000,00</td><td>1 dia</td><td>100,00 %</td></tr> <tr><td>Pagamento de salário crédito em conta</td><td>88.000,00</td><td>1 dia</td><td>100,00 %</td></tr> </tbody> </table>				Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção	Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %	Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %	Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %	Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %	Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %	Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção																												
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %																												
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %																												
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %																												
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %																												
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %																												
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %																												
Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia																															
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa																															



**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GOIANIA, 07 de abril de 2025.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 14 REGIAO CRE
CNPJ 08.024.822/0001-14

Documento assinado digitalmente

gov.br JAMES GLADSON BARBOSA FERREIRA
Data: 15/04/2025 17:52:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JAMES GLADSON BARBOSA FERREIRA
portador da cédula de identidade 4292092 DGPC GO
inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO
Data: 15/04/2025 17:25:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO
portador da cédula de identidade 634152480 DETRAN GO
inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

Observações quando contratado o serviço:

(*)1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*)2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*)3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*)4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*)5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

